

Ativos biológicos na DVA: análise da divulgação no Brasil

Bruno Meirelles Salotti^a; Ariovaldo dos Santos^b

^a Universidade de São Paulo

^b Universidade de São Paulo

Informações do Artigo

Histórico do Artigo

Recebido: 23 de novembro de 2014

Aceito: 29 de junho de 2015

Palavras chave:

Demonstração do Valor Adicionado

Ativos Biológicos

Divulgação

Resumo

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é uma demonstração contábil que evidencia a riqueza criada pela entidade e como essa riqueza é distribuída. Sua divulgação tornou-se obrigatória às companhias abertas no Brasil a partir de 2008. O objetivo desse trabalho é estudar como vem sendo feita a divulgação de mensurações a valor justo de ativos biológicos na DVA. Esses ativos foram escolhidos pois, desde 2010, por ocasião da adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) no Brasil, os ativos biológicos passaram a ser avaliados a valor justo. A partir da base de dados da Fipecafi, foram selecionadas todas as empresas que em 2012 destacaram saldo de ativos biológicos em seu Balanço Patrimonial e que, ao mesmo tempo, divulgaram a DVA. A partir desse critério, foram selecionadas 54 empresas. Destas, apenas 39 adotaram o valor justo para a mensuração dos ativos biológicos. Os resultados revelam que a ampla maioria das empresas da amostra que adotou o valor justo na avaliação desses ativos não evidenciou explicitamente tais efeitos na DVA (32 casos) e as poucas empresas que o fizeram utilizaram classificações distintas, como, por exemplo, apresentação em uma linha específica no grupo de receitas, classificação na linha de outras receitas (conforme determina o CPC 09), no grupo de insumos e até após a depreciação e antes do valor adicionado recebido em transferência. Esses resultados demonstram aos preparadores e auditores a necessidade de uma melhor apresentação dessas informações na DVA e ressaltam aos usuários a necessidade de maiores cuidados na análise e interpretação das informações divulgadas nessa demonstração. As evidências encontradas podem motivar o Comitê de Pronunciamentos Contábeis a avaliar a necessidade de revisão do CPC 09 com o objetivo de clarificar o tratamento dos ganhos e perdas a valor justo na DVA.

Copyright © 2015 FEA-RP/USP. Todos os direitos reservados

1. INTRODUÇÃO

A DVA – Demonstração do Valor Adicionado – é uma demonstração contábil que tem por objetivo evidenciar a riqueza criada pela entidade e de que forma tal riqueza é distribuída entre os diversos beneficiários (pessoal, governo, capitais de terceiros e capitais próprios). No Brasil, a DVA vinha sendo voluntariamente apresentada por algumas empresas (especialmente companhias abertas e de energia elétrica) desde o final da década de 90, inclusive com recomendação formal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Com a edição da Lei no. 11.638/07, sua divulgação passou a ser obrigatória para todas as companhias abertas a partir de 2008.

Essa mesma Lei modificou diversas práticas contábeis até então adotadas no Brasil com o objetivo central de propiciar a convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS (*International Financial*

Autor Correspondente: Tel (11) 30915820

E-mail: brunofea@usp.br (B. M. Salotti); arisanto@usp.br (A. Santos)

Universidade de São Paulo - Faculdade de Economia Administração e Contabilidade - Departamento de Contabilidade e Atuária. - Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 - FEA3 Cidade Universitária - 05508-900 - Sao Paulo, SP - Brasil

Reporting Standards), normas essas emitidas pelo IASB – *Internacional Accounting Standards Board* – e que hoje são adotadas por uma ampla gama de países.

No Brasil, o processo de convergência é conduzido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, por meio da emissão de Pronunciamentos Técnicos. Esse órgão se baseia nas IFRSs para a emissão dos seus Pronunciamentos que, por sua vez, são aprovados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários – e CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Os primeiros CPCs foram emitidos em 2007 e 2008 (primeira fase do processo de convergência) e os demais foram emitidos em 2009 e 2010, para adoção obrigatória em 2010. Desde então até o presente momento, o CPC emitiu revisões dos seus pronunciamentos, além da emissão de novos, sempre em consonância com as normas internacionais.

Especificamente, com relação à elaboração e divulgação da DVA, o IASB a trata como uma demonstração suplementar, não fazendo parte do conjunto obrigatório de demonstrações contábeis a serem divulgadas. Porém, no Brasil, já que a DVA é uma demonstração requerida pela Lei das Sociedades por Ações (ao menos para as companhias abertas), o CPC a trata como parte integrante das demonstrações contábeis. Sendo assim, o CPC emitiu em outubro de 2008 um Pronunciamento a respeito dessa demonstração, o CPC 09, que não encontra congênere nas normas internacionais.

Naquela que pode ser denominada de a segunda fase do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, a partir de 2009, um pronunciamento ditou uma nova forma de mensuração dos ativos que é muito diferente das práticas até então utilizadas no Brasil. Trata-se do CPC 29, totalmente baseado na IAS 41 – Agriculture - aprovado em agosto de 2009, específico sobre o tratamento dos ativos biológicos e produtos agrícolas. O ativo biológico pode ser tanto uma planta como um animal vivos. Os produtos agrícolas são gerados a partir do que se convencionou denominar de ativos biológicos, por exemplo, leite e carne são produtos agrícolas gerados a partir do ativo biológico “gado”; o fruto do café é um produto agrícola oriundo do ativo biológico que é a “planta do café”.

No Brasil, até a edição do CPC 29, a prática contábil para avaliação de ativos nas empresas cuja operação estivesse relacionada à atividade agropecuária era a do custo histórico. Em outras palavras, por exemplo, uma empresa cuja atividade principal fosse a pecuária ou reflorestamento, os ativos eram sempre mensurados ao custo e o ganho/perda somente era reconhecido quando da venda do leite/carne ou da madeira, respectivamente. São raríssimos os casos de empresas, antes de nossa opção pela adoção das regras internacionais de contabilidade, que se utilizaram, como era possível e até previsto na Lei das sociedades por ações, da avaliação ao valor de mercado.

A nova prática contábil passa a exigir a avaliação dos ativos biológicos pelo seu valor justo, o que significa que, no caso de uma plantação de cana ou de eucalipto, os ganhos/perdas com o crescimento natural das plantas passam a ser reconhecidos nos resultados das empresas à medida de sua evolução. Sabemos que a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil trouxe aumento significativo no nível de subjetividade, especialmente no que tange à mensuração dos elementos patrimoniais. Isso implica em uma maior necessidade do exercício de julgamento e, conseqüentemente, maior dificuldade nesse processo. Não é objetivo deste trabalho discutir manipulações possíveis com a adoção dessa metodologia, tampouco formas alternativas de contabilização que possam, por exemplo, levar os ganhos/perdas para o patrimônio líquido e não diretamente para o resultado. O objetivo é se ater à determinação das regras internacionais de contabilidade, amplamente adotadas no Brasil, de que o ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda, com efeito direto no resultado do exercício. Diante disso, surge a questão de pesquisa aqui proposta: **como a avaliação dos ativos biológicos vem sendo tratada na elaboração e divulgação da DVA pelas empresas do mercado brasileiro?**

Portanto, o objetivo deste trabalho é discutir as práticas utilizadas pelas empresas após a adoção da IAS 41, transformada no CPC 29 e a divulgação dessas informações na DVA.

Para atingir esse objetivo, inicialmente apresenta-se uma revisão teórica sobre a DVA e as pesquisas já realizadas em âmbito nacional e internacional sobre essa demonstração. Posteriormente, será analisada a avaliação de ativos biológicos e sua relação com a DVA, utilizando-se conceitos e exemplos reais divulgados pela imprensa de forma geral.

Trata-se de uma pesquisa teórica, com utilização de casos reais, que procura oferecer contribuições tanto aos usuários quanto aos reguladores da informação contábil, para propiciar a melhoria da qualidade das informações apresentadas na DVA, melhorando, com isso, sua utilidade para os usuários.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O conceito de valor adicionado está intimamente interligado à macroeconomia quando a intenção é a apuração do Produto Nacional Bruto, ou seja, a medição do fluxo de bens e serviços da produção de uma determinada economia em um período de tempo qualquer, normalmente um ano. Dentro da visão dos profissionais de contabilidade, pode-se dizer que uma das formas de se calcular a riqueza criada pelas empresas é por meio de uma simples operação aritmética, considerando-se a diferença entre o valor das vendas e a soma dos insumos adquiridos de terceiros e das depreciações.

Para Simonsen (1975, p. 83) *“Denomina-se valor adicionado em determinada etapa de produção, à diferença entre o valor bruto da produção e os consumos intermediários nessa etapa. Assim, o produto nacional pode ser concebido como a soma dos valores adicionados, em determinado período de tempo, em todas as etapas dos processos de produção do país.”* Montoro Filho (1994, p.27), em abordagem mais microeconômica, define valor adicionado como *“o resultado da diferença entre o valor dos bens e serviços vendidos pela empresa, quaisquer que sejam, e o valor dos bens e serviços comprados pela empresa junto a outras empresas. Significa assim o acréscimo de valor que a empresa incorpora ao bem na cadeia produtiva.”*

Sabe-se que o produto nacional de determinado país representa a economia como um todo, mas sua apuração não é algo que possa ser calculada por meio da simples combinação de contas consolidadas, deve-se ter cautela, dentre outras coisas, com possíveis contagens duplas. Normalmente, na apuração do Produto Nacional, leva-se em conta apenas os chamados bens econômicos, pois são originados na própria atividade econômica; por sua vez, deve-se deixar de lado os bens e serviços que resultem das atividades da vida cotidiana. Por exemplo, a atividade de uma manicure quando presta serviços a um terceiro é incluída na apuração do Produto Nacional; porém, quando ela pinta suas próprias unhas, por se tratar de um autosserviço, mesmo considerando-se que se refere exatamente à mesma atividade econômica, isso não é inserido do Produto Nacional. A justificativa dada pelos especialistas para essa não inclusão está na dificuldade prática de sua aferição.

A contabilidade, a partir dos conceitos econômicos, e com algumas adaptações, criou sua própria maneira de calcular o valor adicionado das empresas e demonstrar como essa riqueza é distribuída aos agentes econômicos.

De Luca (1991, p.45) apresentou para a Demonstração do Valor Adicionado a seguinte definição: *“É um conjunto de informações de natureza econômica. É um relatório contábil que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa e a distribuição para os elementos que contribuíram para sua geração.”*

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA é elaborada a partir dos dados contábeis da empresa e tem como sua principal fonte a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. SANTOS (1999, p.20), ao comparar essas duas demonstrações, destacou suas principais diferenças:

“Nesse aspecto, a Demonstração do Valor Adicionado – DVA é muito mais abrangente, pois não está exclusivamente voltada para a apuração do resultado, porquanto considera outros fatores de produção e aponta suas respectivas remunerações. São componentes dessa demonstração, além da informação relativa à riqueza gerada pela empresa, a forma com que essa riqueza é distribuída através de impostos pagos ao governo, juros e aluguéis destinados a financiadores externos, remunerações pagas aos trabalhadores e lucros e dividendos (ou juros sobre o capital próprio, como previsto na legislação brasileira) atribuídos aos proprietários, sócios e acionistas.”

Outra diferença que necessita destaque está no fato de que os conceitos econômico e contábil apresentam diferença no momento da mensuração, mas isso é temporal, pois, enquanto na economia a riqueza criada é calculada com base na produção, na contabilidade utiliza-se o regime de competência para a realização da receita.

Martins et al (2013, p. 667), quando tratam do objetivo e dos benefícios das informações da DVA, afirmam que *“essa demonstração tem por objetivo demonstrar o valor da riqueza econômica gerada pelas atividades da empresa como resultante de um esforço coletivo e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para sua criação. Desse modo, a DVA acaba por prestar informações a todos os agentes econômicos interessados na empresa, tais como empregados, clientes, fornecedores, financiadores e governo.”*

O próprio Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no item 9 de seu pronunciamento técnico 09 – Demonstração do Valor Adicionado, define valor adicionado como sendo *“a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.”*

Não se pode deixar de citar a importância do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA-USP na divulgação dos primeiros estudos acadêmicos sobre esse assunto no Brasil no início dos anos 1990. Outro fato que merece destaque foi a posição assumida pelos coordenadores da publicação de Melhores e Maiores, de responsabilidade técnica da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, ao incluírem, em 1997, informações da DVA no cálculo dos índices de excelência empresarial que definem as melhores empresas dos setores.

Pode-se dizer que, do ponto de vista acadêmico, os trabalhos pioneiros no Brasil foram os de De Luca (1991 e 1996) e de Santos (1999). Parmezano (2002), quando desenvolveu modelo específico para o setor de seguros, Cunha (2002), analisando o comportamento da distribuição da riqueza criada aos empregados na forma de remuneração e Fregonesi (2009), quando sugeriu forma diferente de apresentação de investimentos socioambientais, são outros estudos acadêmicos que também contribuíram, e muito, para alcançarmos o estágio em que hoje nos encontramos na pesquisa desse assunto.

Inúmeras também são as pesquisas empíricas realizadas a partir de DVAs publicadas. Santos e Hashimoto (2003) constataram que a carga tributária suportada pelas empresas do setor produtivo é bastante superior àquela das empresas do setor bancário. Ribeiro e Santos (2003) fizeram avaliação das companhias distribuidoras de energia elétrica tomando como base a DVA. Cunha et al (2005) analisaram, com utilização de DVA, a formação e distribuição da riqueza de 416 empresas no período 1999 a 2003; adicionalmente, constataram crescimento de 38% de demonstrações publicadas entre 1999 e 2003. Santos et al (2013), em estudo detalhado relativo ao intervalo entre 1996 a 2009, analisaram dois períodos do governo FHC (1996/1998 e 1999/2002) e dois períodos do governo Lula (2003/2006 e 2007/2009) e os destaques ficaram para carga tributária e distribuição da riqueza para os empregados, além da redução de custos de capitais de terceiros.

Na literatura internacional, um dos primeiros autores a discutir a DVA foi Morley (1979). Nesse trabalho teórico, o autor, motivado por publicações voluntárias de DVAs por grandes companhias da Grã-Bretanha à época, discutiu conceitos, vantagens e desvantagens relativas à DVA e concluiu sugerindo a necessidade de normatização relativa à elaboração e divulgação da DVA.

Outro trabalho teórico foi o de Meek e Gray (1988), cujo objetivo foi o de resumir os principais pontos de discussão relativos à DVA e sugerir que as companhias americanas considerassem a inclusão dessa demonstração nos relatórios anuais. Do ponto de vista prático, três trabalhos elaborados com base em dados estimados das DVAs por empresas americanas demonstraram evidências positivas quanto à possível obrigatoriedade de sua divulgação nos EUA. Riahi-Belkaoui e Frekat (1994), utilizando dados de 673 empresas americanas do período entre 1981 e 1990, demonstraram que indicadores de desempenho baseados em valor adicionado líquido tiveram menor variabilidade e maior persistência do que os indicadores equivalentes baseados em lucros ou fluxos de caixa. Riahi-Belkaoui e Picur (1994) também forneceram evidências de que os níveis presentes e passados de valor adicionado líquido ou os níveis presentes e passados de mudanças no valor adicionado líquido estão associados com retornos de ações. Os mesmos autores (1999) testaram o modelo de Feltham e Ohlson substituindo os lucros por valor adicionado líquido como medida de riqueza e os resultados obtidos se mostraram mais adequados do que os resultados obtidos com o modelo convencional.

Há também algumas evidências empíricas recentes relacionadas às informações da DVA em outros

mercados. Cahan e Staden (2009) avaliaram demonstrações contábeis relativas ao período de 2002 de 186 companhias da África do Sul (destas, 118 divulgaram a DVA) e encontraram relação positiva entre a divulgação da DVA e o desempenho da força de trabalho, concluindo que a DVA é um elemento da estratégia para desenvolver legitimidade com a força de trabalho. Destacam-se, também, os trabalhos de Malgwi e Purdy (2009), Nandi (2011) e Aldama e Zicari (2012), nos mercados da Nigéria, Índia, América Latina (Chile, Colômbia e Uruguai), respectivamente.

O ponto de partida na elaboração de uma DVA é o valor da receita e seu reconhecimento é um assunto que ainda suscita grandes embates no mundo acadêmico e profissional. Isso pode ser observado e comprovado pela IAS 18, que serviu de base para o Pronunciamento Técnico CPC – 30, que originalmente foi emitido em dezembro de 1982. Tal IAS 18 foi revisada em dezembro de 1993 e novamente revisada em abril de 2001. A isso deve ser adicionado que diversas IFRSs emitidas entre maio de 2008 e outubro de 2010 também trouxeram pequenas modificações na IAS 18. E, ainda, em 2014, a IAS 18 foi substituída pela IFRS 15 – *Revenues from Contracts with Clients*, muito embora esta norma ainda não tenha trazido impactos na informação contábil, pois somente entrará em vigor a partir de 2017. Tudo isso fica ainda mais contundente para o caso da avaliação de ativos biológicos sempre tratados com muito pouca atenção pelos órgãos reguladores.

No caso brasileiro, pode-se dizer, a questão da avaliação desses ativos sempre esteve vinculada à pouca praticidade e ainda aos possíveis efeitos tributários imediatos, uma vez que a lei das sociedades por ações, desde sua alteração em dezembro de 1976, permite, mesmo com a restrição de aplicação apenas aos ativos destinados à venda, a avaliação dos ativos biológicos ao valor de mercado. Atualmente, o Pronunciamento Técnico do CPC que trata dos ativos biológicos estabelece que o ganho ou a perda proveniente da mudança no valor justo deve ser incluído no resultado do exercício em que tiver origem, e assim deverá também ser considerado na Demonstração do Valor Adicionado.

A forma de tratamento na DVA das variações do valor justo dos ativos biológicos não tem sido homogênea e, pode-se dizer, é até incorreta por parte das empresas. Senão vejamos: a definição daquilo que deve ou não ser incluído na linha de receita de venda de mercadorias, produtos e serviços é por si só autoexplicativa e parece-nos bastante claro que aqui não se classificam os ganhos e perdas relativos as variações a valor justo dos ativos biológicos. Outra alternativa de classificação, também inadequada do ponto de vista conceitual, é a da inclusão dessas variações no item que agrega o que se denomina de “valor adicionado recebido em transferência”. Como se sabe, nesse item devem ser classificadas as riquezas que não foram criadas pela própria empresa, mas sim recebidas por transferências efetuadas por terceiros. São exemplos os dividendos, aluguéis, receitas financeiras, as receitas de equivalência patrimonial e outras que se assemelham. Não podemos nos esquecer, a inclusão dessa “riqueza recebida por transferência” na Demonstração do Valor Adicionado teve como um de seus principais objetivos possibilitar sua direta amarração com a Demonstração do Resultado do Exercício.

A recomendação de inclusão das variações do valor justo dos ativos biológicos como Outras Receitas, no atual modelo sugerido pelo CPC, pode ser verificada quando são tratadas as depreciações de itens reavaliados ou avaliados ao valor justo. Do item 17 do CPC 09 pode-se extrair: “Assim, no momento da realização da reavaliação ou da avaliação ao valor justo, deve-se incluir esse valor como “outras receitas” na DVA, bem como se reconhecem os respectivos tributos na linha própria de impostos, taxas e contribuições.”

3. METODOLOGIA

Para atingir o objetivo de identificar como as empresas do mercado brasileiro estão tratando os impactos da avaliação dos ativos biológicos na DVA, nos servimos da base de dados da Fipecafi (utilizada para a elaboração da Edição de Melhores & Maiores, da Editora Abril¹), composta por 2.500 empresas no ano de 2012. A partir

1 A revista Melhores & Maiores é um anuário editado pela Revista Exame, da Editora Abril há mais de 40 anos, com o objetivo de medir o desempenho das empresas individualmente. A base de dados é desenvolvida e mantida pela FIPECAFI desde 1995.

desse universo, foram selecionadas todas as 102 empresas que, em 2012, destacaram saldo de ativos biológicos em seu Balanço Patrimonial. A partir daí foram identificadas 54 empresas que divulgaram a Demonstração do Valor Adicionado - DVA. Dessas, 22 publicaram a DVA como parte integrante de suas demonstrações contábeis. As outras 32 empresas não publicaram suas DVAs, mas enviaram-nas para a Fipecafi. Importante informar que essas demonstrações, publicadas ou não, passam exatamente pelos mesmos testes de validação² e somente após a aprovação são incluídas no já citado banco de dados.

Dessas 54 empresas, 11 são companhias abertas (portanto, obrigadas a publicar a DVA) e as outras 43 são companhias fechadas. Isso significa que, das companhias fechadas, 11 (ou aproximadamente ¼) fizeram a publicação da DVA, embora não fossem obrigadas a isso pela legislação.

A partir das demonstrações contábeis dessas 54 entidades, foi possível extrair todos os dados utilizados na pesquisa e identificar o tipo de ativo biológico detido por cada uma delas (em alguns casos, as empresas possuíam mais de um tipo de ativo biológico; nesses casos, foi considerado o ativo biológico mais relevante ou o principal), sua forma de mensuração e alguns critérios relativos a essa etapa (como o método de mensuração do valor justo e a taxa de desconto, se aplicável), e os efeitos dessa mensuração na DRE e na DVA. Também foi possível identificar se as demonstrações contábeis dessas entidades foram ou não auditadas, se houve ou não algum tipo de ressalva ou parágrafo de ênfase mencionando o exame da DVA.

Na seção seguinte, os dados, coletados das demonstrações contábeis dessas entidades, serão analisados para procurarmos verificar de que maneira a avaliação dos ativos biológicos vem sendo tratada na elaboração e divulgação da DVA pelas empresas do mercado brasileiro.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme já descrito na metodologia, um dos importantes resultados obtidos pela pesquisa é o fato de que, das 43 empresas fechadas selecionadas, que de alguma forma mantém ativos biológicos, 11 delas (aproximadamente 25%) publicaram, mesmo sem qualquer exigência legal, suas Demonstrações do Valor Adicionado. Outros importantes resultados foram obtidos e a seguir passaremos a identificar aqueles que mais se destacaram.

4.1. Tipo de Ativo Biológico e sua Forma de Mensuração

Considerando as 54 empresas da amostra pesquisada, 51 delas estão concentradas em 3 tipos de ativos biológicos: 22 empresas (41% da amostra) possuem florestas, outras 21 detêm cana-de-açúcar (39%) e, por fim, 8 (15%) detêm aves. As outras 3 empresas são do segmento de suínos, algodão e cultivos diversos.

Dentre o conjunto de 54 empresas componentes da amostra, considerando-se as empresas abertas e as fechadas, 39 delas (72%) optaram pela avaliação de seus ativos biológicos ao valor justo; 10 (19%) informaram que adotaram o custo, por este se aproximar do valor justo, e as outras 5 empresas (9%) adotaram o custo propriamente dito, sem qualquer justificativa adicional. Esse dado, embora em quantidade reduzida, demonstra que os conceitos do padrão contábil internacional ainda não estão totalmente assimilados pelas companhias. Além disso, ressalta-se que, das 54 empresas, apenas 2 (empresas fechadas) não tiveram seus relatórios financeiros avaliados por auditores independentes. E, das 52 empresas auditadas, 6 apresentaram ressalvas (também eram fechadas), sendo que duas delas se referiram à não adoção do valor justo para a avaliação dos ativos biológicos.

Considerando apenas o subconjunto das empresas de capital aberto (11 no total), 10, portanto a quase totalidade, avaliaram referidos ativos pelo valor justo. Apenas uma delas informou que a avaliação fora procedida com base no custo, mas também destacou que tal avaliação muito se aproximava do valor justo.

Um destaque que pôde ser verificado foi a grande preferência pela escolha do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) como metodologia de apuração do valor justo. Essa preferência ficou evidenciada pelo fato de que 32

² Esses testes compreendem checagens de consistência dos dados, como comparação de dados da DVA com dados da DRE.

das 39 empresas, portanto 82%, utilizaram exclusivamente o referido método. 4 empresas (10%) não fizeram qualquer menção ao método utilizado e outras duas (5%) informaram ter utilizado o preço de mercado como forma de apuração do valor justo. Houve ainda uma empresa, do setor de açúcar e álcool, que informou ter utilizado para avaliação das soqueiras o preço de mercado, e para a cana de açúcar o Fluxo de Caixa Descontado. Destacamos esse caso até para mostrar que é bastante possível que ativos biológicos diferentes em uma mesma empresa sejam avaliados por critérios diferentes e isso não necessariamente implica em falta de consistência entre os critérios adotados. Não podemos nos esquecer que a adoção das normas internacionais de contabilidade implica também em uma maior dosagem de subjetivismo e essa escolha de métodos diferentes de avaliação para diferentes ativos, mesmo que de natureza semelhante, é uma das prerrogativas de julgamento contábil a ser exercida pela administração da companhia.

Em relação às 33 empresas que utilizaram o Fluxo de Caixa Descontado (32 destacaram utilizar apenas esse método e uma, além desse, utilizou também o preço de mercado), a pesquisa nos mostra que 14 empresas (42%) não fizeram qualquer menção à taxa e ao conceito utilizados, enquanto 7 empresas (21%) mencionaram a taxa mas não conceito; outras 7 (21%) mencionaram a taxa e o conceito utilizados; e, por fim, 5 dessas empresas (15%) não mencionaram a taxa, mas informaram o conceito utilizado.

Como para a elaboração do Fluxo de Caixa Descontado é de competência da empresa a escolha das taxas de desconto, estas se apresentaram bastante diferentes. A menor delas, utilizada por uma das empresas pesquisadas, foi de 5,12%, enquanto a maior taxa foi de 12,37%. Para 5 empresas as taxas variaram entre 6% e 7%, enquanto para outras 4 empresas as taxas ficaram entre 8% e 9%. Além disso, todas as companhias que mencionaram o conceito utilizado para a definição da taxa de desconto se referiram ao *WACC – Weighted Average Cost of Capital*.

4.2. Efeitos da Mensuração a Valor Justo dos Ativos Biológicos na DRE

Outro dado que a pesquisa revelou está ligado ao tratamento dado pelas empresas na classificação dos efeitos da avaliação de seus ativos biológicos na Demonstração do Resultado do Exercício.

Das 54 empresas que fizeram parte da pesquisa, 15 (28%) não tiveram quaisquer impactos da DRE decorrentes da avaliação dos ativos biológicos, pois utilizaram o custo como sua forma de mensuração (conforme destacado no início da seção anterior).

Mesmo sabendo-se que as regras internacionais, praticadas hoje no Brasil, recomendem que os ganhos e as perdas originadas por avaliação de ativo biológico devam ser incluídos no resultado do exercício, das 39 empresas restantes, 17 (44%) não explicitaram os efeitos dessa avaliação em seus resultados. 10 (26%) empresas destacaram esses ganhos e perdas logo após a receita líquida, compondo a receita total, enquanto 6 (15%) consideraram tais ganhos ou perdas como componentes do custo do produtos vendidos. E mais, 4 (10%) empresas incluíram os ganhos e perdas na avaliação de seus ativos biológicos no grupo de outras receitas/despesas operacionais, mesmo que essa distinção entre resultados operacionais ou não operacionais já não exista mais. Por fim, 2 (5%) empresas preferiram dar destaque a esses valores incluindo-os após o custo do produtos vendidos e antes do lucro bruto.

4.3. Efeitos da Mensuração a Valor Justo dos Ativos Biológicos na DVA

Em relação à Demonstração do Valor Adicionado, conforme item 17 do CPC 09, os resultados da avaliação ao valor justo dos ativos biológicos não devem ser incluídos no item de Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços e sim no item de Outras Receitas. Aqui vale ressaltar que, de acordo com o entendimento dos autores deste artigo, essa inclusão, mesmo não estando explicitada no pronunciamento, deveria ser considerada para valores positivos e negativos, pois isso seria consistente com o tratamento dado para a mesma situação em outras linhas da DVA, como por exemplo as perdas ou reversões de perdas, ou ainda o resultado de equivalência patrimonial (que pode

ser positivo ou negativo).

Então, os resultados da pesquisa mostraram que, das 39 empresas que avaliaram seus ativos biológicos pelo valor justo, 32 (82%) não apresentaram informações que possibilitem saber como e onde tais valores foram tratados na DVA. É de se supor que tais valores estejam nela incluídos, afinal as informações constantes da DRE devem também ser refletidas na DVA, mas não há como identificá-las. Nos outros 7 casos, os ganhos e perdas foram explicitamente refletidos na DVA, porém de formas diferentes.

Em 3 empresas (8%), os efeitos da avaliação dos ativos biológicos pelo valor justo foram refletidos em linha especial dentro do grupo de receitas, correspondendo à mesma linha criada na DRE. Apesar de essas empresas não terem incluído esse valor na linha de outras receitas, conforme preconiza o item 17 do CPC 09, entendemos que esse tratamento está condizente com os princípios da norma, já que o valor está indicado no grupo de receitas e destacado da receita de venda de produtos.

Nas outras 4 empresas tivemos a indicação de tratamento de 4 formas distintas. Uma delas incluiu o valor no grupo de insumos adquiridos e, nesse caso, o ajuste a valor justo resultou em perda, e, provavelmente, esse deve ter sido o fato que induziu a entidade a classificar o resultado no grupo de insumos. Outra empresa incluiu os ganhos a valor justo após a depreciação e antes do grupo de valor adicionado recebido em transferência. Uma outra incluiu uma linha de receita de investimentos em ativo biológico no grupo de receitas, porém, o valor incluído refere-se ao valor de custo investido no ativo biológico, e não o ajuste ao valor justo incluído na DRE. Por fim, exatamente como indica o item 17 do CPC 09, uma única empresa tratou a variação dos ativos biológicos avaliados ao valor justo como um item componente de outras receitas.

Ao compararmos esses resultados com os conceitos estudados no referencial teórico, especialmente no que tange aos conceitos da DVA e da sua utilidade, percebemos que a diversidade na forma de divulgação da avaliação dos ativos biológicos na DVA pode estar contribuindo para reduzir o poder informacional da DVA.

5. CONCLUSÕES

Esse artigo procurou responder à seguinte questão de pesquisa: **como a avaliação dos ativos biológicos vem sendo tratada na elaboração e divulgação da DVA pelas empresas do mercado brasileiro?**

Para abordarmos esse assunto, discutimos essa demonstração, trazendo tanto os seus conceitos teóricos quanto os resultados de pesquisas nacionais e internacionais. Os estudos anteriores abordaram assuntos como os aspectos da carga tributária, a relação das informações de geração e distribuição de riqueza com os governos brasileiros, a medição do desempenho a partir da DVA e até a relação entre as informações extraídas da DVA e o preço das ações. Esses e outros estudos descritos no referencial teórico atestam a importância dessa demonstração e seu potencial para gerar informações relevantes e úteis. Por outro lado, nenhum dos trabalhos levantados havia se detido especificamente ao tratamento dos ativos biológicos e à sua relação com a DVA.

Para responder à questão de pesquisa, foram levantadas, da base de dados da Fipecafi, todas as empresas que, em 2012, tinham ativos biológicos e, ao mesmo tempo, apresentaram a DVA. Essa limitação nos levou a 54 casos. Destes, apenas 39 (72% da amostra) adotaram o valor justo para a mensuração dos ativos biológicos.

A partir da análise desses 39 casos, claramente, os resultados obtidos apontam para a total falta de padrão na apresentação das informações relativas aos ganhos e perdas da avaliação dos ativos biológicos na DVA.

Dessas empresas, 32 simplesmente não apresentaram qualquer tipo de informação detalhada sobre os ganhos e perdas a valor justo dos ativos biológicos na DVA. Esse resultado revela que a ampla maioria das empresas da amostra que adotou o valor justo na avaliação desses ativos não evidenciou explicitamente tais efeitos na DVA.

As poucas empresas que o fizeram utilizaram classificações distintas, como a apresentação em uma linha específica no grupo de receitas, a classificação na linha de outras receitas (conforme determina o CPC 09), no grupo de insumos e até após a depreciação e antes do valor adicionado recebido em transferência. E mais, nesse CPC há a recomendação expressa de que os respectivos tributos sobre os ganhos sobre as avaliações efetuadas ao valor justo devem ser reconhecidos na linha própria de impostos, taxas e contribuições e não encontramos uma única empresa que tenha destacado esse fato. Isso nos leva a supor que o Pronunciamento Técnico do CPC pode não estar claro quanto a esse assunto ou, ainda, pode estar sendo mal compreendido ou interpretado por preparadores e auditores. De qualquer forma, o mais prejudicado com isso está sendo o usuário das demonstrações contábeis, pois a falta de informação ou a informação prestada de diferentes formas, pode induzi-lo à interpretação incorreta do evento econômico.

As conclusões aqui apresentadas são limitadas à amostra utilizada, mas não podemos nos esquecer de que essa amostra abrange uma quantidade significativa de empresas com as características necessárias para a elaboração da pesquisa. Acreditamos que esse fato não invalida os resultados obtidos, já que a amostra, como dito anteriormente, foi composta a partir de todos os dados disponíveis. Deve-se destacar que boa parte das empresas que possui ativos biológicos não tem a obrigatoriedade de elaborar e divulgar a DVA, pois ou não são companhias abertas ou juridicamente estão formadas como sociedades limitadas. Além disso, empresas constituídas sob a forma jurídica “sociedade limitada” sequer são obrigadas a divulgar as suas demonstrações contábeis e isso impossibilita a expansão da amostra pesquisada.

Assim, esperamos que esses resultados possam demonstrar aos preparadores e auditores a necessidade de uma melhor apresentação dessas informações na DVA. Da mesma forma, possam ressaltar aos usuários a necessidade de maiores cuidados na análise e interpretação das informações divulgadas nessa demonstração. E por fim, que as evidências encontradas podem motivar o CPC a avaliar a necessidade de revisão do CPC 09 com o objetivo de clarificar o tratamento dos ganhos e perdas a valor justo na DVA.

REFERÊNCIAS

- ALDAMA, Luis Perera; ZICARI, Adrián. Value-added reporting as a tool for sustainability: a Latin American experience. *Corporate Governance*. Vol. 12, n.4, p.486-498, 2012.
- CAHAN, Steven F.; STADEN, Chris J. Van. Black economic empowerment, legitimacy and the value added statement: evidence from post-apartheid South Africa. *Accounting and Finance*. Vol. 49, n.1, p.37-58, Mar 2009.
- CUNHA, J. V. A. da. Demonstração contábil do valor adicionado – DVA: um instrumento de mensuração da distribuição da riqueza das empresas para os funcionários. 2002. 255 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo. São Paulo-SP.
- _____; RIBEIRO, M. S.; SANTOS, A. A Demonstração do Valor Adicionado como Instrumento de Mensuração da Distribuição da Riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*. São Paulo, v. 1, n. 37, p. 7-23. jan./abr. 2005.
- DE LUCA, M. M. M. Demonstração do Valor Adicionado. Dissertação de Mestrado. Dissertação de Mestrado. FEA/USP, 1991.
- _____; A contribuição da demonstração do valor adicionado no processo de mensuração do PIB e em algumas análises macroeconômicas. Tese Doutorado - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo: FEA/USP, 1996.
- FREGONESE, M.S.F.A. Investimentos socioambientais na demonstração do valor adicionado: formação ou

- distribuição do valor adicionado. 2009. 222 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo. São Paulo-SP.
- MALGWI, Charles A.; PURDY, Derek E. A study of the financial reporting dichotomy of managers' perceived usefulness of the value added statement. *Business and Society Review*. Vol. 114, n.2, p.253-272, 2009.
- MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S. Manual de contabilidade societária. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MEEK, Gary K.; GRAY, Sidney J. The Value Added Statement: An Innovation for U.S. Companies? *Accounting Horizons*. Vol.2, n.2, p.73-81, June 1988.
- MONTORO FILHO, A. F. Contabilidade social: uma introdução à macroeconomia. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- MORLEY, Michael F. The Value Added Statement in Britain. *The Accounting Review*. Vol. 54, n.3, p. 618-629, July 1979.
- NANDY, Kartik Chandra. Performance measures: an application of value added statement. *The IUP Journal of Operations Management*. Vol. 10, n.3, p. 39-61, 2011.
- PARMEZZANO, C. M. Demonstração do valor adicionado: uma proposta de modelo aplicado às principais seguradoras do Brasil e os resultados obtidos dessa pesquisa. 2002. Dissertação (Mestre em Controladoria e Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo. São Paulo-SP.
- RIAHI-BELKAOUI, Ahmed; FEKRAT, M. Ali. The magic in value added: merits of derived accounting indicator numbers. *Managerial Finance*. Vol. 20, n.9, p. 3-15, 1994.
- RIAHI-BELKAOUI, Ahmed; PICUR, Ronald D. Net value added as an explanatory variable for returns. *Managerial Finance*. Vol. 20, n.9, p. 56-64, 1994.
- RIAHI-BELKAOUI, Ahmed; PICUR, Ronald D. The substitution of net value added for earnings in equity valuation. *Managerial Finance*. Vol. 25, n.12, p. 67-78, 1999.
- RIBEIRO, M. S.; SANTOS, A. Avaliação das distribuidoras de energia elétrica a partir da DVA. In.: ENCONTRO BRASILEIRO DE FINANÇAS, 3, 2003, São Paulo. Anais... São Paulo: Sociedade Brasileira de Finanças, 2003.
- SANTOS, Ariovaldo dos. Demonstração contábil do valor adicionado . DVA: um instrumento para medição da geração e distribuição de riqueza das empresas. 1999. Tese (Livre-Docência) . Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil.
- _____; CUNHA, J. V. A.; DE LUCA, M. M. M.; RIBEIRO, M. S. A economia das empresas nos governos FHC e Lula: uma análise a partir da demonstração do valor adicionado. *Revista de Contabilidade e Controladoria – RC&C*. jan./abr. 2013.
- _____; HASHIMOTO, H. Demonstração do valor adicionado: algumas considerações sobre carga tributária. *Revista de Administração da USP, São Paulo*, v. 38, n. 2, p.153-164, abr./maio/jun. 2003.
- SIMONSEN, Mário Henrique. Macroeconomia. Rio de Janeiro: Apec, 1975.